



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 29/87

CONCEDE ABONO DE NATAL AOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNI-
CIPAIS.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, -
Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao dis-
posto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município ,
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal, a conce-
der ABONO DE NATAL aos funcionários públicos municipais, ativos
e inativos, no valor correspondente aos seus vencimentos e pro-
ventos integrais, respectivamente, relativos ao mês de Dezembro'
de 1987.

Art. 2º - A despesa decorrente será por conta da dota-
ção orçamentária do exercício de 1987.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 26 de outubro de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

